



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0479/2026

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar a Quadra Poliesportiva Coberta da Escola de Educação Básica Campos Sales, localizada em Bocaina do Sul como Quadra Poliesportiva Hélio Alves de Liz.

Autor: Deputado Marcius Machado

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria parlamentar, que visa denominar como Quadra Poliesportiva Hélio Alves de Liz a Quadra Poliesportiva Coberta da Escola de Educação Básica Campos Sales, localizada no município de Bocaina do Sul.

O autor ressalta a trajetória de vida de Hélio Alves de Liz, nascido em 1955, na localidade de Mineiros, em Bocaina do Sul. Desde jovem, destacou-se por sua dedicação ao esporte e à comunidade, tendo participado da fundação de equipes de futebol, da organização de torneios e campeonatos intermunicipais e da realização de eventos beneficentes destinados ao apoio das atividades esportivas.

Além da atuação no esporte, Hélio Alves de Liz participou ativamente da vida comunitária, promovendo iniciativas voltadas à integração social e participando de eventos e encontros comunitários e tradicionalistas. Faleceu em janeiro de 2022, deixando, conforme registrado em seu currículo, uma trajetória marcada pela liderança, generosidade e dedicação à comunidade de Bocaina do Sul.



É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Ademais, no que cabe os aspectos legais, reafirmo que todos os requisitos de instrução processual exigidos pela Lei Estadual nº 16.720 de 2015, em seu art. 3º, I, II, III e IV, foram atendidos.

Conforme destacado no art. 4º da Lei Estadual nº 16.720 de 2015, foram anexadas ao projeto de lei as certidões que atestam a inexistência de ações em tramitação ou condenações transitadas em julgado nas esferas criminal e civil.

Além disso, a trajetória de Hélio Alves de Liz demonstra sua vinculação com a comunidade de Bocaina do Sul e os relevantes serviços por ele prestados, especialmente por meio da promoção de atividades esportivas, da organização de equipes e campeonatos de futebol e da realização de eventos beneficentes. Sua atuação contribuiu para a integração da comunidade e para a utilização do esporte como instrumento de educação, inclusão social e desenvolvimento humano.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0479/2026**.

Sala da Comissão,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA
